

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
412  
SETOR DE ARQUIVO

Proc. JCJ - N.º

145/62

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Indenização, aviso prévio, férias	e d. l. d.
RECLAMANTE Lúcio Ferreira dos Santos	
RECLAMADO Serviços Ferroviários Serfer S.A.	
AUDIÊNCIAS 17 / 7 / 62 às 14 hs.	

**AUTUAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de junho de 1962

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

*Japir H. de Menezes*  
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

*M. J. M.*

P. J. — J.C.J. DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	13/ 6 / 62
Folha	Nº 145/62
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz Lúcio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, solteiro, residente e domiciliado em Senador Canêdo, através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção - Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº 3097, por seu advogado, abaixo-assinado que, vem, mui respeitosamente frente a V. Excia. oferecer ação reclamationária contra "Serviços Ferroviários "Serfer" S.A." com Escritório no Pátio da Estação Ferroviária e, assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, foi admitido pela reclamada em 2 de Julho de 1959 e despedido injustamente no dia 30 de Maio de 1962 e sem o competente aviso prévio;

Que, o salário do Reclamante é o mínimo;

Que, tem indenização, aviso prévio e uma férias proporcionais.

DO EXPOSTO, com fundamento nos artigos 132, "c" 487, § 1º, 478 da C.L.T. requer, respeitosamente a notificação da Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação, se quizer, sob pena de revelia e no final, condenada nas seguintes parcelas:

<u>Indenização</u> (2 anos e mais de 6 meses).....	Cr\$ 26.208,00
<u>Aviso Prévio</u> (que deixou de oferecer).....	Cr\$ 8.736,00
<u>Férias Proporcionais</u> .....	Cr\$ 3.201,00
Total.....	Cr\$ 38.145,00

Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, depoimento pessoal do chefe responsável, etc.

Nestes termos,

P.deferimento.

Goiânia, 13 de Julho de 1962.

*Sintonia*



3  
F. U. de

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 17 de julho de 1962, às 14 horas, para a realização da audiência, e que - nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 13 de junho de 1962.

*F. U. de*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

# NOTIFICAÇÃO

Sr. Serviços Ferroviários Serfer S.A.

**ASSUNTO:** Reclamação apresentada por  
Lúcio Ferreira dos Santos

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 17 de julho de 1962, às 14 horas, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 13 de junho de 1962

CERTIDÃO

J. U. de Megalhão  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação pelo registrado nº 5.316.

Goiânia, 14 de Junho de 1962

J. U. de Megalhão  
Chefe da Secretaria

# NOTIFICAÇÃO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de  
*um "A.R." que diz respeito*  
Goiânia, *25* de *junho* de 19*62*  
*[Assinatura]*  
Secretário

Goiânia, *25* de *junho* de 19*62*

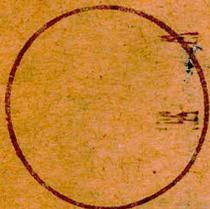
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a ordem  
de juntada dos autos, em conformidade com o que consta  
no presente instrumento, em virtude da apresentação  
de documento que se refere ao processo em epígrafe.  
Goiânia, 15 de Junho de 1962

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Carimbo de origem

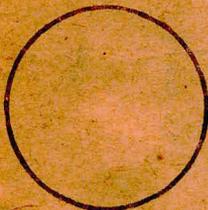
Número do registrado **J.316**

Procedência

Data do registro **14** de **6** de 19 **62**

Natureza da correspondência

Valor declaração



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em **14** de **6** de 19 **62**

O DESTINATÁRIO

NOTA Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



*Handwritten notes and scribbles at the top left of the page.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

TERMO DE CONCILIAÇÃO

17 de Junho de 1954  
Assente e dois

Lucio Ferreira dos Santos

RECLAMANTE

*Large handwritten signature of the Reclamante, partially overlapping the printed text.*

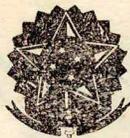
Do que, para constar, eu  
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo  
Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.

*Handwritten signature of the Juiz Presidente.*  
JUIZ PRESIDENTE  
*Handwritten signature of the Reclamante.*  
RECLAMANTE

*Handwritten signature of the Reclamado.*  
RECLAMADO



Pl. 7  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante Lúcio Ferreira dos Santos (representação quando houver) e o Reclamado Serviços Ferroviários SERFER S/A (representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) relativa ao Processo JCJ-145/62. O pagamento foi feito pelo cheque nº 718105, pagável no Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. O reclamado pagou também a metade das custas no valor de Cr\$ 343,00.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Handwritten signature]*  
Chefe da Secretaria

*[Handwritten signature]*  
Reclamante

*[Handwritten signature]*  
Reclamado

# CUSTAS

50% Conforme Conclusão de fl. em 343, ~



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao  
car. Presidente.

Goiânia, 24 de 10 de 1962

Secretário

Arquivar

0,247-62

Paulo Paulo

## TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos... 7 fôlhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 5 de 10 de 1962

J. M. de Aguiar

ARQUIVADO.

Em 5/10/1962

J. M. de Aguiar

JAPIR N. DE MOURA  
Chefe de Secção